

**Decreto Expropriatório nº 001/2022.**

**Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, a posse da área descrita do imóvel abaixo identificado, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das suas atribuições legais, considerando a prescrição normativa descrita no art. 5º, alíneas "c" e "e", do Decreto-Lei no 3.365/41, de 21 de junho de 1.941, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.785/99 e ainda amparado na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

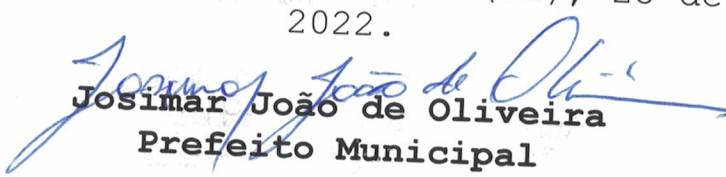
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de 25m<sup>2</sup>, situado na Rua Félix Moreira dos Santos, s/n, Bairro Centro, zona urbana, desta cidade, sendo expropriado do Senhor **JOSÉ MARTINS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, convivente, trabalhador rural, portador da RG nº 3.822.155, inscrito no CPF/MF nº 016.753.693-13, residente e domiciliado na localidade denominada "Barra das Queimadas", zona rural, Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI, mediante o pagamento da quantia a ser especificada pela Comissão de Avaliação.**

Art. 2º - A presente declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para a finalidade de construção da galeria de escoamento de água, situada na Rua Félix Moreira dos Santos, s/n, Bairro Centro, zona urbana, desta cidade, nos termos do permissivo legal disposto na alínea "c" e "e", do art. 5º, do Decreto-Lei 3.365/41, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.785/99.

Art. 3º - A Municipalidade declara urgente a efetivação da aludida desapropriação e a iniciação das providências de aproveitamento do bem expropriado, ficando a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Assis do Piauí (PI), 25 de Maio de 2022.

  
**Josimar João de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**